



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 511, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre cessão de servidor.

O **PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município em seu art. 75, inciso VI,

DECRETA:

Art. 1º - A cessão da servidora efetiva **BRÍGIDA SEVERINO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF 959.491.191-34, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º - O ônus pela remuneração da servidora é do Órgão Cessionário e inicia-se no dia 1º de dezembro de 2022 e finaliza-se no dia 30 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA